



Prefeitura Municipal de Embaúba

Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000



LEI Nº 704 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, objetivando a celebração de convênio para a transferência de recursos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a realização do evento instituído **FESTA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de agosto de 2007.


Luiz Finoto Neto
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 17 de agosto de 2007.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO